MENSAGEM Nº 018/2010.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa elevada Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, dispondo sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de **São Lourenço da Mata**, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

A presente medida se faz necessária, pois visa o cumprimento dos arts. 9º, 11 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07.

De suma importância destacar que a aprovação do presente Projeto de Lei exige **prévia e indispensável audiência pública para sua discussão**, a ser devidamente convocada pelo Poder Legislativo Municipal, tudo em obediência ao art. 51 da Lei Federal nº 11.445/07.

Outrossim, nos termos do art. 42, § 3º da Lei Federal nº 11.445/07, os contratos de concessão pública atualmente existentes, dentre eles o firmado entre a municipalidade e a **COMPESA**, somente terão validade **até o dia 31 de dezembro de 2010**, razão pela qual se faz imperiosa a **URGENTE** tramitação do projeto que ora se encaminha.

Neste contexto, conto com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação do texto ora apresentado. Aproveito o ensejo para afirmar que acredito num Parlamento Civil que visualiza as demandas municipais a partir do debate democrático, como também por sua diversidade e pluralidade com vistas ao bem-estar da população.

Por fim, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para esclarecimento quanto à matéria encaminhada para apreciação e ulterior aprovação por essa Casa Legislativa, rogando, nos termos da Lei Orgânica Municipal, inclusive pela a convocação de **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** para a sua apreciação, considerando a sua inequívoca importância.

Na certeza da pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo na pessoa de Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração a todos, que integram esse Poder Legislativo.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RICARDO SÁTIRO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

PROJETO DE LEI Nº 019/2010. PROJETO DE LEI Nº 025/2010

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Lourenço da Mata, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço da Mata, nos termos do ANEXO ÚNICO da presente lei, para o fim de cumprimento dos arts. 9º, 11 e 9 da Lei Federal nº 11.445/07.

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico engloba integralmente o território do Município de São Lourenço da Mata.

§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso sejam necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 4º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I. Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II. Dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

§ 5º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

§ 6º No caso de descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, § 6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Prefeitura de
SÃO LOURENÇO
DA MATA
PERNAMBUCO
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2011 - 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

SÃO LOURENÇO DA MATA
CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL

SUMÁRIO

1.0 – INTRODUÇÃO

A presente minuta do **Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço da Mata - PMSB** tem como objetivo a universalização do serviço público de saneamento, com serviços e produtos de qualidade.

A minuta do **PMSB** foi elaborada a partir de levantamento de campo realizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata procurando definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07, de 05 de janeiro de 2007, Artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas.

Os principais estudos e parâmetros dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário utilizados nesta minuta de Plano foram realizados pela equipe técnica da Prefeitura com base em estudos e informações fornecidas pela COMPESA gerando os diagnósticos da situação, os objetivos e metas de curto, médio e longo prazos admitidas soluções graduais e progressivas de expansão dos serviços, bem como índices de qualidade de água distribuída e garantia do atendimento essencial à saúde pública.

A minuta do **PMSB** prevê a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativo as ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício a um menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes e desenvolvimento econômico da região, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida.

2.0 – ASPECTOS HISTÓRICOS

São Lourenço da Mata pode ser considerada uma das cidades mais antigas do Brasil. Os registros históricos remetem a presença de índios Tupinambás que ocupavam terras ao longo dos Rios Capibaribe e Beberibe por volta do ano de 1554. Nesse mesmo período, os índios disputavam as terras que ocupavam com colonizadores portugueses, que se sobressaíram na luta contra os nativos e conseguiram se estabelecer na região para explorar o pau-brasil.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Há registros de que em 1540 foi construída na cidade a segunda Igreja mais antiga do país, a Igreja de Nossa Senhora da Luz. Erguida inicialmente como Capela, e apesar de ter sofrido algumas reformas ao longo desses anos, ela ainda conserva elementos arquitetônicos do século XVI que encantam os observadores e turistas. Mais adiante, em 1621 foi erguida a Capela que deu lugar a atual igreja matriz, que homenageia a São Lourenço, o padroeiro da cidade.

A ocupação inicial de São Lourenço da Mata esteve atrelada a extração do pau-brasil. No final do século XVI, começaram a surgir os primeiros engenhos de cana-de-açúcar, que tornaram-se a principal fonte de renda do local durante muitos anos. Durante o período da invasão holandesa em Pernambuco (1630-1654), o município também foi palco de disputas.

Por volta de 1635, os portugueses que ocupavam a região conseguiram expulsar os holandeses que espreitavam o cultivo da cana-de-açúcar. Até 1775, São Lourenço era apenas um distrito subordinado aos municípios de Recife e Paudalho. A denominação São Lourenço da Mata surgiu em 1884, quando o distrito foi elevado à categoria de vila. O município só passou a ser instalado a partir do dia 10 de janeiro de 1890. Conhecida nos últimos anos como a "Capital Nacional do Pau-Brasil"- título conferido pela Fundação Nacional do Pau-Brasil -, a cidade recebe o título por possuir a maior reserva nativa da planta uma área de 776 hectares, que abriga milhares de pés de pau-brasil.

O Município de São Lourenço da Mata é composto das seguintes localidades:

Bairros: Centro, Vila do Reinado, Chã da Tábua, Alto Santo Antônio, Nova Esperança, Muribara, Parque Capibaribe, Beira-Rio, Barro Vermelho, Penedo, Capibaribe, Umuarama, Casa de Saúde, Rosina Labanca, Nova Tiúma, Loteamento Caiará, Vila Dourada, Loteamento São João e São Paulo, Loteamento Bela Vista.
Distritos: Tiúma, Matriz da Luz e Lajes.

3.0 – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

3.1 – Características Geográficas

Atualmente, de acordo com dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a densidade populacional do município

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

é de 101.630 habitantes (censo 2010), sendo destes 92% residentes na zona urbana, e 8% na zona rural. As principais vias de acesso da cidade são as rodovias pavimentadas BR-408 - que está sendo duplicada por iniciativa do Governo do Estado com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) -, e a PE- 05. O clima da cidade é do tipo tropical chuvoso, com verão seco. O período chuvoso começa no outono/inverno tendo início em maio e término em agosto. A precipitação média anual é de 1300,9 mm. A vegetação é predominantemente do tipo floresta subperenifólia, com partes de floresta hipoxerófila. A economia formal do município se compõe basicamente dos setores de comércio, serviços de pequenas e médias empresas, e da administração

3.2 – Localização

O município de São Lourenço da Mata está localizado na Região Metropolitana do Recife (RMR), limitando-se com as cidades de Paudalho, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Recife, Camaragibe, Vitória de Santo Antão e Chã de Alegria. Localizada a 18 km do Recife, a extensão territorial da cidade compreende uma área de 264 km².

3.3 – Indicadores

IDH-M: 0.780003
PIB: 310,7
PIB per capita: 3.261
IES*: 0,356

(*) O Índice de Exclusão Social - IES é construído por 7 (sete) indicadores: pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência.

4.0 – QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO

A Qualidade da Água Distribuída para a População deve atender a legislação específica estabelecida pela União referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir:

- Portaria Federal nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde;
- Decreto Federal nº 5.440 de 04 de maio de 2005.

Em atendimento à Legislação Federal a Compesa elabora e distribui à população um relatório anual contendo informações técnicas ao consumidor

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

sobre a qualidade da água distribuída e mensalmente informa alguns parâmetros sobre a qualidade na conta de água dos clientes.

A Compesa controla a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises, conforme preconiza na legislação vigente.

5.0 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Sistema de Abastecimento de Água / Sistema de Esgotamento Sanitário:

A gestão municipal está empreendendo todos os esforços no sentido de designar uma equipe de trabalho para realizar um diagnóstico e apontar mediante relatório técnico consubstanciado, (caso haja necessidade com auxílio de Consultoria Especializada) que elaborem Planos, Projetos e Programas e indiquem as melhores formas e maneiras de adequação dos sistema de esgotamento sanitário do município às diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007 regulamentada pelo Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, mais especificamente, no tocante às atividades de infraestruturas, instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, desde as ligações até o seu lançamento no meio ambiente.

Sistema de Abastecimento de Água

Os Sistemas de Abastecimento de Água - SAA da COMPESA atualmente existentes no município de São Lourenço da Mata são:

1. SAA Várzea do Una - apresentando as seguintes unidades operacionais:
 - Captação na barragem de Várzea do Una;
 - Adutora de água bruta com DN 800 mm e 6.392 metros de comprimento;
 - Estação de Tratamento de Água com capacidade de tratamento de 570 l/s;
 - Dez reservatórios;
 - Três Estações Elevatórias de Água Tratada - EEAT;
 - Rede de distribuição de água com cerca de 79.600 metros.

2. SAA Matriz da Luz - apresentando as seguintes unidades operacionais:

- Captação na barragem de Queira Deus;
- Uma Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB;
- Adutora de água bruta com DN 150 mm e 6.500 metros de comprimento;
- Estação de Tratamento de Água com capacidade de tratamento de 9 l/s;
- Um reservatório apoiado;
- Uma Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT;
- Rede de distribuição de água com cerca de 1.700 metros.

3. SAA Parque Capibaribe* - apresentando as seguintes unidades operacionais:
 - Tomada de água a partir da Adutora de água bruta de Tapacurá;
 - Estação de Tratamento de Água;
 - Três reservatórios;
 - Três Estações Elevatórias de Água Tratada;
 - Rede de distribuição de água.

* A ETA Parque Capibaribe está temporariamente desativada devido à execução de obra de recuperação da unidade.

Sistema de Esgotamento Sanitário

O município de São Lourenço da Mata conta, também, com um único Sistema de Esgotos Sanitários - SES da COMPESA, localizado em Parque Capibaribe. O referido SES apresenta Estação de Tratamento com sistemas de Lagoas de Estabilização, três Estações Elevatórias e rede coletora com cerca de 17.500 metros de comprimento.

6.0 – Caracterização de Atividades/Ações a Serem Desenvolvidas nos Sistemas

PROGRAMAÇÃO	OBRA	PRAZO	VALOR	ESTÁGIO
Médio prazo	Projeto de abastecimento de água para a localidade de Matriz da Luz	-	-	Elaboração de Termo de Referência;

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Curto prazo	Implantação do SAA dos Loteamentos Maria Helena de Morais I e II, Grande Recife e Nova Tiúma	270 dias	R$ 2.282.726,23	Instalação de canteiro de obras
Curto prazo	Recuperação das unidades Operacionais de São Lourenço da Mata e Camaragibe	12 meses	R$ 1.313.546,12	Em processo de Licitação
Curto prazo	Substituição das linhas de recalque das Estações Elevatórias de água de Parque Capibaribe	120 dias	R$ 90.086,42	Não iniciada

7.0 – Impactos sobre o Estado de Saúde da População

Os dados constantes no acervo documental da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento ambiental.

A busca por ações e medidas de melhorias para a qualidade de vida da população reflete a preocupação do Município de São Lourenço da Mata com a

situação local, principalmente no que se refere ao acesso aos serviços, às condições dignas de vida e a fatores ambientais.

Nesse sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pelo Município foi o componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, publicado pelo Programa Nacional das Nações Unidas-PNUD, que mede a expectativa de vida da população.

No caso específico do Município de São Lourenço da Mata, o IDH/Longevidade - 0.760001 (Fonte IBGE 2000).

8.0 – Objetivos e Metas

Visando à oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- Implantar os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático, responsáveis pelo abastecimento de água à população.

- Disponibilizar o abastecimento de água a 100% da população da Sede Municipal de São Lourenço da Mata.

 Bairros: Centro, Vila do Reinado, Chã da Tábua, Alto Santo Antônio, Nova Esperança, Muribara, Parque Capibaribe, Beira-Rio, Barro Vermelho, Penedo, Capibaribe, Umuarama, Casa de Saúde, Rosina Labanca, Nova Tiúma, Loteamento Caiará, Vila Dourada, Loteamento São João e São Paulo, Loteamento Bela Vista.
 Distritos: Tiúma, Matriz da Luz e Lajes.

- Disponibilizar a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários a no mínimo 100% da população da Sede Municipal de São Lourenço da Mata, com as seguintes localidades.

 Bairros: Centro, Vila do Reinado, Chã da Tábua, Alto Santo Antônio, Nova Esperança, Muribara, Parque Capibaribe, Beira-Rio, Barro Vermelho, Penedo, Capibaribe, Umuarama, Casa de Saúde, Rosina Labanca, Nova Tiúma, Loteamento Caiará, Vila Dourada, Loteamento São João e São Paulo, Loteamento Bela Vista.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

9.0 – Programas, Projetos e Ações

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

a) Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

- Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;

- Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas.

b) Proteção e Conservação de Mananciais

- Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;

- Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais.

c) Expansão Urbana

- Impedir a construção de imóveis nas margens dos córregos que cortam a cidade, de modo a permitir a implantação dos interceptores;

- Exigir dos incorporadores de loteamentos a definição, pela operadora dos serviços de abastecimento de água;

- Exigir dos incorporadores de loteamentos a definição, pela operadora dos serviços de esgotamento sanitário, de disponibilidade para interligação ao sistema público para encaminhamento dos dejetos até à Estação de Tratamento de Esgoto-ETE;

- Impedir a poluição dos mananciais por parte dos usuários de terrenos, especialmente à montante da captação, tais como agricultores e mineradoras.

10.0 – Ações para Emergências e Contingências

a) Sistema de Abastecimento de Água

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
Falta de água generalizada	• Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturais • Deslizamento de morros/movimentação de solo/solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta • Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água • Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água • Qualidade inadequada da água dos mananciais • Ações de vandalismo	• Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência • Comunicação à população/instituições/autoridades/Defesa Civil e Arpe • Comunicação à polícia • Deslocamento de caminhões pipa, quando necessário • Controle de água disponível em reservatórios • Reparo das instalações danificadas • Treinamento por técnicos de segurança aos operadores • Implementação de rodízio de abastecimento
Falta de água parcial ou localizada	• Deficiências de água nos mananciais • Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água • Interrupção no fornecimento de energia elétrica em	• Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência • Comunicação à população/instituições/autoridades e Arpe • Comunicação a polícia

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

	setores de distribuição • Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada • Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada • Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada • Ações de vandalismo	• Deslocamento de caminhões pipa, quando necessário • Reparo das instalações danificadas • Transferência de água entre setores de abastecimento (manobras)

Sistema de Esgotamento Sanitário

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
Obstrução nas Estações Elevatórias	• Obstrução devido ao mau uso da rede coletora; • Quebra ou queima dos conjuntos moto bomba; • Depredação ou vandalismo; • Falta ou limpeza insuficiente das entradas das Estações Elevatórias (caixa de areia).	• Ações junto à comunidade (Associação de Moradores) para informar e educar quanto ao uso do sistema; • Planejamento anual da Concessionária para manutenção e conservação das unidades; • Ações imediatas de manutenção mecânica no caso de Quebra ou queima dos conjuntos moto bomba; Reparação imediata da unidade quando da ocorrência de depredação ou vandalismo.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Abatimentos e/ou obstruções na rede coletora	• Obstrução devido ao mau uso da rede coletora; • Depredação ou vandalismo; • Vícios de construção da rede; • Excesso de carga sobre a pavimentação.	• Ações junto à comunidade (Associação de Moradores) para informar e educar quanto ao uso do sistema; • Planejamento anual da Concessionária para manutenção e conservação das redes; • Reparação imediata da rede quando da ocorrência de depredação ou vandalismo.

11.0 – Interações Relevantes com Outros Instrumentos

a) Comitê de Manejo de Bacias Hidrográficas

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento Básico estão em consonância com os planos de manejo dos Comitês de Bacias Hidrográficas locais, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos disponíveis.
Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento Básico com os planos de manejo dos comitês das bacias hidrográficas, sempre que houver revisão de um ou de outro.

b) Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento Básico estão em consonância com o Plano Diretor do município. Qualquer alteração em um ou outro deverá ser precedida de estudos criteriosos, de forma a garantir a continuidade do processo e a implementação das ações propostas.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

12.0– Revisões

Este **PMSB** deverá ser revisado periodicamente, em prazo não superior a **4 (quatro) anos**, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, visando adequar às situações não previstas e a adoção de novas tecnologias e legislações que futuramente venham a surgir.

São Lourenço da Mata, 12 de novembro de 2010.

ETTORE LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437